



## **Câmara Municipal de Londrina** *Estado do Paraná*

### **DECRETO-LEGISLATIVO Nº 268, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**SÚMULA:** Aprova, com ressalva, as Contas do Poder Executivo do Município de Londrina, relativas ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade de Marcelo Belinati Martins.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE**

#### **DECRETO-LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas, com ressalva, as Contas do Poder Executivo do Município de Londrina, relativas ao exercício financeiro de 2019, sob responsabilidade de Marcelo Belinati Martins, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 79ª Sessão Ordinária, de 24 de novembro de 2022; e em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 146/2022 – 2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

**Vereador Jairo Tamura**  
**Presidente**

